ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GANDRA
CONCELHO DE PAREDES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GANDRA, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ATA NÚMERO QUINZE

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu no Espaço Civitas de Gandra, sito na Rua da Escola de Vilarinho de Baixo nº 17, a Assembleia de Freguesia, sob a presidência de Nuno Rocha, secretariado por Renato Ferreira e Nuno Ferreira, respetivamente, primeiro e segundo secretários da Mesa.

Estiveram presentes, pela bancada do Partido Socialista, os seguintes membros: Nuno Rocha, André Ferreira, Ivo Fabiano, Nuno Ferreira, Madalena Guedes, Fabrício Leal e Renato Ferreira. Pelo Partido Social Democrata estiveram presentes: Lucinda Rocha, Mário Rocha, Ana Maria Neto, Rui Vieira e Jorge Oliveira.

Presenças por substituição ao abrigo do 78º da Lei n.º 169/99 de 18/09, em substituição de Samuel Moreira e de Cristiana Ferreira, da bancada do Partido Socialista, estiveram presentes os deputados Ivo Fabiano e Fabrício Leal. Da bancada do Partido Social Democrata regista-se a ausência de Paulo Ranito, que não solicitou substituição.

Verificada a existência de quórum, pelo Presidente da Assembleia, foi declarada a abertura dos trabalhos, sendo vinte e uma horas e vinte e cinco minutos.

Após justificar a ausência do primeiro secretário, o Presidente da Assembleia propôs que o deputado José Renato Ferreira, da bancada do PS, ocupasse na Mesa aquele lugar, não se tendo registado qualquer oposição ao proposto.

1. Período antes da ordem do dia

Pediu para se inscrever o Jorge Oliveira da bancada do PSD.

Jorge Oliveira – após cumprimentar os presentes, começou por referir que a presente assembleia, decorre sob um manto de ilegalidades praticadas quer pelo executivo, quer pela própria mesa de assembleia. A lei 75/2013 de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, incluindo as freguesias. Prosseguiu mencionando que o artigo 8º da referida lei, estabelece que a assembleia tem competências, para além de outras, apreciar e fiscalizar a atividade da junta de freguesia sendo, de entre elas, aprovar as opções do plano e proposta do orçamento, autorizar a celebração de delegação de competências e celebração de protocolos. Prosseguiu referindo que estes assuntos devem ser indicados à mesa de assembleia de freguesia, para serem incluídos na ordem do dia, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis sobre a data da realização da sessão ordinária, sendo competência da mesa da Assembleia, elaborar a

ordem do dia e proceder à sua distribuição pelos membros democraticamente eleitos. Referiu também que o artigo 53º nº 2 da mesma lei, estabelece que a ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com antecedência mínima de 2 dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião. Pelo que é responsabilidade que os membros dos órgãos autárquicos estudem os dossiers e preparem uma tomada de posição esclarecida a respeito dos mesmos e dos temas a submeter à apreciação e deliberação da assembleia, o que impõe, a concessão de uma antecedência razoável na entrega da ordem do dia. Referiu que não sendo de contar o dia agendado para a reunião do órgão, ao abrigo da alínea a) do nº1 do artigo 72º do CPA, nem devendo o prazo de 2 dias úteis ser reduzido, seja para que efeito for, resulta que a norma legal, exige que entre a entrega da ordem do dia e a respetiva documentação sejam dados pelo menos 2 dias úteis. Referiu que o envio por parte do executivo da junta de freguesia à mesa de assembleia dos assuntos a incluir na ordem do dia, não respeitou o prazo mínimo legal de 5 dias úteis. Como tal, para que respeitasse os prazos, a mesma deveria ter sido remetida até dia 9 de dezembro. Considerando que as deliberações se encontram datadas de 13 de dezembro, os documentos não foram remetidos em cumprimento do prazo mínimo estabelecido. Ao não ter recebido os documentos atempadamente para inclusão na ordem do dia, a mesa não os deveria ter incluído, ou, considerando a importância do mesmo, deveria ter adiado a presente sessão. Prosseguiu referindo que mesmo tendo cumprido a data do envio da ordem do dia, os documentos não acompanharam a comunicação da ordem do dia. Parte dos documentos foram remetidos às 22 horas e 26 minutos do dia 17 de dezembro, outra parte em falta, remetida à 1 hora e 54 minutos de dia 18 de dezembro, e no próprio dia, 19 de dezembro, foram enviados documentos que deveriam ser analisados, e votados na presente assembleia. Posto estes pontos descritos, entendeu a bancada do PSD, à luz da lei, que os comportamentos tomados pelo executivo e mesa da assembleia, constituem ilegalidades insanáveis que, de forma deliberada, impediram os membros da bancada do PSD de analisar os documentos da ordem do dia. Numa sessão onde existem mais de 24 documentos em discussão, permutas de terreno, votação de um documento que prevê um salário na ordem de 1.700 euros à senhora Presidente de Junta, um orçamento que prevê a venda de terrenos e um brutal aumento do valor cobrado pela captação e distribuição de água face ao que era cobrado em 2021, levanta sérias dúvidas sobre a transparência com que o executivo pretende operar, sendo, portanto da mais elementar justiça que os mesmos possam ser escrutinados. Citou ainda Francisco Sá Carneiro, referindo que a política sem risco é uma chatice, mas que sem ética, é uma vergonha. Face ao exposto, que é obrigação da mesa de assembleia proceder ao reagendamento desta sessão ordinária, cumprindo os prazos mínimos estabelecidos na lei, sob pena das deliberações tomadas serem impugnadas pela via judicial. Concluiu, referindo que independentemente da conduta a adotar, a bacada do PSD, acompanhada pela lei, abandonaria a sessão.

Posto isto, e após o abandono da bancada do PSD, tomou a decisão o presidente da mesa em não colocar os pontos à votação, passando diretamente para a intervenção do público.

2. Intervenção do público

Inscreveram-se para intervir: Renato Almeida.

Renato Almeida – Após cumprimentar os presentes, começou por endereçar um pedido de desculpa aos presentes, pela vergonha que se passou, uma vez que o propósito de todos é trabalhar em prol da junta de freguesia, e que os documentos em análise dão bastante trabalho, admitindo que existiu atraso na partilha dos mesmos, mas que a posição tomada pela bancada do PSD foi indecente, dado os assuntos a serem tratados. Referiu que os presentes se encontram a trabalhar para a freguesia e para as associações, não colocam o partido à frente da população de Gandra, tal como fizera o PSD. Prosseguiu também mencionado que durante o dia 20 de dezembro, seria colocado para aprovação a construção do 2º campo sintético do Aliança do Gandra. Mencionou também que em reunião de Câmara Municipal foi aprovada a construção do parque urbano em Gandra.

E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelas vinte e uma horas e vinte e cinco minutos.

Da sessão foi lavrada a presente que, depois de lida e achada conforme vai ser assinada.